



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Paraná.

**ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 902**

**Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Dezembro de 2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2021**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 133/2021**

**CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONTRATADA: CASA DE APOIO PARANÁ LTDA**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM ESPECIALIZADA, TIPO CASAS DE APOIO, PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.**

**VALOR TOTAL: R\$ 1.424.220,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e vinte reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.006.10.302.0001.2.017 - 3.3.90.36.00.00 FONTE 1001- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

02.006.10.302.0001.2.017 – 3.3.90.39.00.00 - FONTE 1001- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2021.**

**DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2021.**

Ivaiporã, 16 de dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO CIS

\_\_\_\_\_  
EDUARDA LUISA ROCHA CORTI  
REPRESENTANTE LEGAL



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 902

Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Dezembro de 2021

### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2021

### TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº58/2021, decorrente de inexigibilidade nº55/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2021, NA ESPECIALIDADE DE ANALISES CLINICAS.

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa **AMADO & PEGORARO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº80.376.809/0001-51, com sede no endereço SANTA CATARINA, BARBOSA FERRAZ-PR - neste ato representada por **IRACI SALETE PEGORARO**, portador do RG nº3.338.382-7, portador do CPF sob nº 655.099.199-49, acordam por meio deste o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 31/03/2022 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste I TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 16 de dezembro de 2021.

**CONTRATANTE**  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE  
SAUDE DE IVAIPORA  
CNPJ:02.586.019/0001-97

**CONTRATADA**  
AMADO & PEGORARO LTDA  
CNPJ: 80.376.809/0001-51

\_\_\_\_\_  
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO CIS

\_\_\_\_\_  
IRACI SALETE PEGORARO  
REPRESENTANTE LEGAL  
CPF: 655.099.199-49



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 902

Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Dezembro de 2021

### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2021

### TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº93/2021, decorrente da Inexigibilidade nº81/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO QUALICIS, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021 NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA.

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa **BARIERE & BARBIERE - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº21.539.073/0001-26, com sede no endereço RUA ALFREDO CANESIN,08 APUCARANA-PR - neste ato representada por **RENAN GUSTAVO BARBIERE**, portador do CPF nº069.962.419-36, RG nº 9.600.865-1 SSP/PR, acordam por meio deste o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2022 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste I TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 16 de dezembro de 2021.

**CONTRATANTE**  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE  
SAUDE DE IVAIPORA  
CNPJ:02.586.019/0001-97

**CONTRATADA**  
BARIERE & BARBIERE - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ: 21.539.073/0001-26

\_\_\_\_\_  
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO CIS

\_\_\_\_\_  
RENAN GUSTAVO BARBIERE  
REPRESENTANTE LEGAL  
CPF:069.962.419-36



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 902

Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Dezembro de 2021

<b>CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA</b> Estado do Paraná Exercício: 2021	
<b>TERMO DE ADITIVO</b>	
<p><b>1º Termo aditivo</b> do contrato nº66/2021, decorrente de inexigibilidade nº62/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2021, COM ENFASE EM CARDIOLOGIA.</p> <p>O <b>CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA</b>, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa <b>BATISTA E FANTI CLINICA INTEGRADA LTDA</b>, inscrita no CNPJ sob nº37.867.047/0001-67, com sede no endereço FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE, 1847, CENTRO, em CAMPO MOURÃO- neste ato representada por <b>GLAUCO DE MELLO NOGUEIRA</b> portador do RG nº 1.283.759-3, portador do CPF sob nº 413.074.109-87, acordam por meio deste o que segue:</p>	
<p><b>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</b></p> <p>O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2022 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.</p>	
<p><b>CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS</b></p> <p>Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do <b>CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b> originário, não explicitamente modificados neste <b>TERMO ADITIVO</b>.</p> <p>As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.</p>	
<p>Ivaiporã, 16 de dezembro de 2021.</p>	
<p><b>CONTRATANTE</b> CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97</p>	<p><b>CONTRATADA</b> BATISTA E FANTI CLINICA INTEGRADA LTDA CNPJ: 37.867.047/0001-67</p>
<p>_____ <b>CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS</b> PRESIDENTE DO CIS</p>	<p>_____ <b>ANDERSON BARBOSA BATISTA</b> REPRESENTANTE LEGAL CPF: 413.074.109-87</p>



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 902

Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Dezembro de 2021

<b>CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA</b> Estado do Paraná Exercício: 2021	
<b>TERMO DE ADITIVO</b>	
<p><b>1º Termo aditivo</b> do contrato nº87/2021, decorrente da Inexigibilidade nº77/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2021, EM ODONTOLOGIA.</p> <p>O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa <b>CLINICA DENTÁRIA DR. RUI LTDA.</b>, inscrita no CNPJ sob nº08.101.408/0001-61, com sede no endereço Rua LONDRINA, 375, CENTRO, em IVAIPORÃ- neste ato representada por <b>ROSINEIA MARIA ALVES</b> portador do RG nº5.390.857-8 , portador do CPF sob nº 756.704.379-34, acordam por meio deste o que segue:</p>	
<p><b>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</b></p> <p>O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2022 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.</p>	
<p><b>CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS</b></p> <p>Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do <b>CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b> originário, não explicitamente modificados neste <b>I TERMO ADITIVO</b>.</p> <p>As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.</p>	
<p>Ivaiporã, 16 de dezembro de 2021.</p>	
<p><b>CONTRATANTE</b> CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97</p>	<p><b>CONTRATADA</b> CLINICA DENTÁRIA DR. RUI LTDA. CNPJ: 08.101.408/0001-61</p>
<p>_____ <b>CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS</b> PRESIDENTE DO CIS</p>	<p>_____ <b>ROSINEIA MARIA ALVES</b> REPRESENTANTE LEGAL CPF: 756.704.379-34</p>



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 902

Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Dezembro de 2021

### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2021

### TERMO DE ADITIVO

**1º Termo aditivo** do contrato nº67/2021, decorrente da Inexigibilidade nº63/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2021, EM ULTRASSONOGRAFIA.

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa **CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA IVAIPORÁ LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº22.514.677/0001-80, com sede no endereço Rua Diva Proença em Ivaiporã- neste ato representada por **THIAGO CARLOS DO NASCIMENTO VASCONCELOS** portador do RG nº 6.205.176-0, portador do CPF sob nº 007.056.059-57 acordam por meio deste o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2022 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste I TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.  
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 16 de dezembro de 2021.

**CONTRATANTE**  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE  
SAUDE DE IVAIPORA  
CNPJ:02.586.019/0001-97

**CONTRATADA**  
CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA IVAIPORÁ LTDA -  
ME  
CNPJ: 22.514.677/0001-80

\_\_\_\_\_  
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO CIS

\_\_\_\_\_  
Thiago C. N. Vasconcelos  
REPRESENTANTE LEGAL  
CPF: 007.056.059-57



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 902

Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Dezembro de 2021

### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2021

### TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº92/2021, decorrente da Inexigibilidade nº80/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO QUALICIS, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021 NA ESPECIALIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA, NUTRICIONISTA E PSICOLOGO.,

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa CLINICA DE O. R. L. DE IVAIPORÃ LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº17.856.288/0001-01, com sede no endereço, Av: Tancredo Neves 1540, centro em Ivaiporã, neste ato representada por HUBERTO MOREIRA DA SILVA portador do RG nº4.290.763.4 SSP/PR, portador do CPF sob nº592.836.459-87, acordam por meio deste o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2022 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste I TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 16 de dezembro de 2021.

**CONTRATANTE**  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE  
SAUDE DE IVAIPORA  
CNPJ:02.586.019/0001-97

**CONTRATADA**  
CLINICA DE O. R. L. DE IVAIPORÃ LTDA-ME  
CNPJ: 17.856.288/0001-01

\_\_\_\_\_  
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO CIS

\_\_\_\_\_  
HUBERTO MOREIRA DA SILVA  
REPRESENTANTE LEGAL  
CPF: 592.836.459-87



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 902

Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Dezembro de 2021

<b>CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA</b> Estado do Paraná Exercício: 2021	
<b>TERMO DE ADITIVO</b>	
<p>1º Termo aditivo do contrato nº88/2021, decorrente da Inexigibilidade nº78/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2021, EM REUMATOLOGIA.</p> <p>O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa <b>CLINICA DE REUMATOLOGIA SIGUEOKA EIRELI</b>, inscrita no CNPJ sob nº31.027.656/0001-21, com sede no endereço RIO BRANCO, APUCARANA-PR 680 APUCARANA neste ato representada por <b>OSMAR YOSHIYUKI SIGUEOKA</b>, portador do CPF nº141.158.948-30, RG nº 20.098.063-4 SSP/SP, acordam por meio deste o que segue:</p>	
<b>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</b> <p>O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2022 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.</p>	
<b>CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS</b> Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste I TERMO ADITIVO. <p>As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.</p>	
<p>Ivaiporã, 16 de dezembro de 2021.</p>	
<b>CONTRATANTE</b> CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97	<b>CONTRATADA</b> CLINICA DE REUMATOLOGIA SIGUEOKA EIRELI CNPJ:31.027.656/0001-21
<hr/> <b>CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS</b> PRESIDENTE DO CIS	<hr/> <b>OSMAR YOSHIYUKI SIGUEOKA</b> REPRESENTANTE LEGAL CPF: 141.158.948-30



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 902

Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Dezembro de 2021

### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2021

### TERMO DE ADITIVO

**1º Termo aditivo** do contrato nº54/2021, decorrente de inexigibilidade nº51/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021, NA ESPECIALIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA.

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa **DAVI DEQUECH FERREIRA CLINICA MEDICA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº22.814.924/0001-64, com sede no endereço Rua Dep. Francisco Costa, 155, centro em Pitanga neste ato representada por **DAVI DEQUECH FERREIRA** portador do RG nº 8.199.982-1, portador do CPF sob nº035.592.749-74, acordam por meio deste o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2022 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste I TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.  
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 16 de dezembro de 2021.

**CONTRATANTE**  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE  
SAUDE DE IVAIPORA  
CNPJ:02.586.019/0001-97

**CONTRATADA**  
DAVI DEQUECH FERREIRA CLINICA MEDICA EIRELI -  
ME  
CNPJ: 22.814.924/0001-64

\_\_\_\_\_  
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO CIS

\_\_\_\_\_  
Davi D. Ferreira  
REPRESENTANTE LEGAL  
CPF: 035.592.749-74



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 902

Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Dezembro de 2021

### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2021

### TERMO DE ADITIVO

**1º Termo aditivo** do contrato nº71/2021, decorrente da Inexigibilidade nº66/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO QUALICIS, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO. Nº 05/2021.

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa **CLINICA MEDICA GUIMARAES E ROSA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº08.187.852/0001-41, com sede no endereço Av. Curitiba, 340, centro em São João do Ivaí - neste ato representada por **JAQUELINE ROSA GUIMARÃES** portador do RG nº4736018-8, portador do CPF sob nº. 990.218.549-53 acordam por meio deste o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2022 com finalidade de **NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS** com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **TERMO ADITIVO**.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 16 de dezembro de 2021.

**CONTRATANTE**  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE  
SAUDE DE IVAIPORA  
CNPJ:02.586.019/0001-97

**CONTRATADA**  
CLINICA MEDICA GUIMARAES E ROSA LTDA - ME  
CNPJ: 08.187.852/0001-41

\_\_\_\_\_  
**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**  
PRESIDENTE DO CIS

\_\_\_\_\_  
Jaqueline R. Guimarães  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
CPF: 990.218.549-53



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 902

Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Dezembro de 2021

<b>CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA</b> Estado do Paraná Exercício: 2021	
<b>TERMO DE ADITIVO</b>	
<p><b>1º Termo aditivo</b> do contrato nº53/2021, decorrente de inexigibilidade nº50/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021, NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA.</p> <p>O <b>CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA</b>, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa <b>FABIO LOMBARDI CLINICA MEDICA</b>, inscrita no CNPJ sob nº25.045.464/0001-45, com sede no endereço DIVA PROENÇA, 975, CENTRO, em IVAIPORÃ neste ato representada por <b>FABIO LOMBARDI</b> portador do RG nº 9.709.463-9, portador do CPF sob nº 280.098.888-69, acordam por meio deste o que segue:</p>	
<b>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</b>	
<p>O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2022 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.</p>	
<b>CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS</b>	
<p>Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do <b>CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b> originário, não explicitamente modificados neste <b>TERMO ADITIVO</b>.</p> <p>As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.</p>	
<p>Ivaiporã, 16 de dezembro de 2021.</p>	
<b>CONTRATANTE</b> CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97	<b>CONTRATADA</b> FABIO LOMBARDI CLINICA MEDICA CNPJ: 25.045.464/0001-45
<hr/> <b>CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS</b> PRESIDENTE DO CIS	<hr/> <b>FABIO LOMBARDI</b> REPRESENTANTE LEGAL CPF: 280.098.888-69



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 902

Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Dezembro de 2021

<b>CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA</b> Estado do Paraná Exercício: 2021	
<b>TERMO DE ADITIVO</b>	
<p><b>1º Termo aditivo do contrato nº89/2021, decorrente da Inexigibilidade nº79/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2021, EM ULTRASSONOGRAFIA.</b></p> <p>O <b>CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA</b>, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa <b>FUAD BAHDUR JUNIOR E CIA LTDA - ME</b>, inscrita no CNPJ sob nº21.226.392/0001-81, com sede no endereço RUA BANDEIRANTES, 510. CENTRO, em IVAIPORÃ- neste ato representada por <b>FUAD BAHDUR JUNIOR</b> portador do RG nº 6.286.648 SSP/SC, portador do CPF sob nº 085.059.668-80, acordam por meio deste o que segue:</p>	
<p><b>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</b></p> <p>O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2022 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.</p>	
<p><b>CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS</b></p> <p>Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do <b>CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b> originário, não explicitamente modificados neste <b>TERMO ADITIVO</b>.</p> <p>As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.</p>	
<p>Ivaiporã, 16 de dezembro de 2021.</p>	
<p><b>CONTRATANTE</b> CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97</p>	<p><b>CONTRATADA</b> FUAD BAHDUR JUNIOR E CIA LTDA - ME CNPJ: 21.226.392/0001-81</p>
<p>_____ <b>CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS</b> PRESIDENTE DO CIS</p>	<p>_____ <b>FUAD BAHDUR JUNIOR</b> REPRESENTANTE LEGAL CPF: 085.059.668-80</p>



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 902

Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Dezembro de 2021

<b>CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA</b> Estado do Paraná Exercício: 2021	
<b>TERMO DE ADITIVO</b>	
<p><b>1º Termo aditivo</b> do contrato nº65/2021, decorrente de inexigibilidade nº61/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2021, NA ESPECIALIDADE DE CLINICO GERAL...</p> <p>O <b>CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA</b>, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa <b>GLAUCO DE MELLO NOGUEIRA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI</b>, inscrita no CNPJ sob nº16.722.900/0001-82, com sede no endereço Rua Francisco Ferreira Albuquerque 1847 em Ivaiporã, inscrita no CNPJ Nº 16.722.900/0001-82, representada pelo Sr. <b>GLAUCO DE MELLO NOGUEIRA</b>, inscrita no CPF nº413.074.109-87, RG nº 1.283.759-3 SSP/PR, acordam por meio deste o que segue:</p>	
<b>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</b>	
<p>O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2022 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.</p>	
<b>CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS</b>	
<p>Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do <b>CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b> originário, não explicitamente modificados neste <b>TERMO ADITIVO</b>.</p> <p>As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.</p>	
<p>Ivaiporã, 16 de dezembro de 2021.</p>	
<b>CONTRATANTE</b> CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97	<b>CONTRATADA</b> GLAUCO DE MELLO NOGUEIRA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI CNPJ: 16.722.900/0001-82
<hr/> <b>CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS</b> PRESIDENTE DO CIS	<hr/> <b>GLAUCO DE MELLO NOGUEIRA</b> REPRESENTANTE LEGAL CPF: 413.074.109-87



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 902

Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Dezembro de 2021

### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2021

### TERMO DE ADITIVO

**1º Termo aditivo** do contrato nº76/2021, decorrente do **Inexigibilidade** nº70/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO QUALICIS, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 05/2021 NA ESPECIALIDADE DE SERVIÇO SOCIAL, PSICOLOGIA E NUTRIÇÃO.,

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa **HUMANA - CLINICA MULTIPROFISSIONAL DE IVAIPORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº11.091.716/0001-68, com sede no endereço AV Tancredo neves 1231, centro em Ivaiporã, neste ato representada por **MEIRE REGIANE LOURENÇO NUNES** portador do RG nº 5.024.965-4, portador do CPF sob nº 818.395.709-97, acordam por meio deste o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2022 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste I TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.  
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 16 de dezembro de 2021.

**CONTRATANTE**  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE  
SAUDE DE IVAIPORA  
CNPJ:02.586.019/0001-97

**CONTRATADA**  
HUMANA - CLINICA MULTIPROFISSIONAL DE  
IVAIPORA LTDA - ME  
CNPJ: 11.091.716/0001-68

\_\_\_\_\_  
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO CIS

\_\_\_\_\_  
MEIRE REGIANE LOURENÇO NUNES  
REPRESENTANTE LEGAL  
CPF: 818.395.709-97



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 902

Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Dezembro de 2021

<b>CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA</b> Estado do Paraná Exercício: 2021	
<b>TERMO DE ADITIVO</b>	
<p><b>1º Termo aditivo</b> do contrato nº106/2021, decorrente da Inexigibilidade nº92/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA AREA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº03/2021.</p> <p>O <b>CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA</b>, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa <b>ADROALDO GASPARDI DE BARROS &amp; CIA LTDA</b>, inscrita no CNPJ sob nº07.175.889/0001-97, com sede no endereço , endereço ISMAEL PINTO SIQUEIRA, 436, CENTRO, em FAXINAL- neste ato representada por <b>ADROALDO GASPARDI DE BARROS</b> portador do RG nº 5.806.819-5 , portador do CPF sob nº 004.725.049-67, acordam por meio deste o que segue:</p>	
<b>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</b>	
<p>O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2022 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.</p>	
<b>CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS</b>	
<p>Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do <b>CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b> originário, não explicitamente modificados neste <b>I TERMO ADITIVO</b>.</p> <p>As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.</p>	
<p>Ivaiporã, 16 de dezembro de 2021.</p>	
<b>CONTRATANTE</b> CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97	<b>CONTRATADA</b> ADROALDO GASPARDI DE BARROS & CIA LTDA CNPJ: 07.175.889/0001-97
<p>_____ <b>CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS</b> PRESIDENTE DO CIS</p>	<p>_____ Adroaldo G. Barros <b>REPRESENTANTE LEGAL</b> CPF: 004.725.049-67</p>



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 902

Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Dezembro de 2021

<b>CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA</b> Estado do Paraná Exercício: 2021	
<b>TERMO DE ADITIVO</b>	
<p>1º Termo aditivo do contrato nº94/2021, decorrente da Inexigibilidade nº82/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2021, EM OFTALMOLOGIA.</p> <p>O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa <b>BARIERE &amp; BARBIERE - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA</b>, inscrita no CNPJ sob nº21.539.073/0001-26, com sede no endereço RUA ALFREDO CANESIN,08 APUCARANA-PR - neste ato representada por <b>RENAN GUSTAVO BARBIERE</b>, portador do CPF nº069.962.419-36, RG nº 9.600.865-1 SSP/PR, acordam por meio deste o que segue:</p>	
<b>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</b>	
<p>O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2022 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.</p>	
<b>CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS</b>	
<p>Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste I TERMO ADITIVO.</p> <p>As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.</p>	
<p>Ivaiporã, 16 de dezembro de 2021.</p>	
<b>CONTRATANTE</b> CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97	<b>CONTRATADA</b> BARIERE & BARBIERE - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 21.539.073/0001-26
<hr/> <b>CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS</b> PRESIDENTE DO CIS	<hr/> <b>RENAN GUSTAVO BARBIERE</b> REPRESENTANTE LEGAL CPF: 069.962.419-36



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 902

Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Dezembro de 2021

<b>CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA</b> Estado do Paraná Exercício: 2021	
<b>TERMO DE ADITIVO</b>	
<p><b>1º Termo aditivo</b> do contrato nº104/2021, decorrente da Inexigibilidade nº90/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2021, NA ESPECIALIDADE DE RADIOGRAFIA E ULTRASSONOGRAFIA.</p> <p>O <b>CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA</b>, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa <b>GONT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA</b>, inscrita no CNPJ sob nº31.434.911/0001-50, com sede no endereço BANDEIRANTES, LONDRINA-PR - neste ato representada por <b>GUILHERME OLIVEIRA RIBEIRO DA SILVA</b>, portador do RG nº 8966808-5 SSP/PR, portador do CPF sob nº062.008.489-80, acordam por meio deste o que segue:</p>	
<p><b>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</b></p> <p>O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2022 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.</p>	
<p><b>CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS</b></p> <p>Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do <b>CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b> originário, não explicitamente modificados neste <b>TERMO ADITIVO</b>.</p> <p>As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.</p>	
<p>Ivaiporã, 16 de dezembro de 2021.</p>	
<p><b>CONTRATANTE</b> CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97</p>	<p><b>CONTRATADA</b> GONT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ:31.434.911/0001-50</p>
<p>_____ <b>CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS</b> PRESIDENTE DO CIS</p>	<p>_____ <b>GUILHERME OLIVEIRA RIBEIRO DA SILVA</b> REPRESENTANTE LEGAL CPF: 062.008.489-80</p>



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 902

Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Dezembro de 2021

### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2021

### TERMO DE ADITIVO

3º Termo aditivo do contrato nº72/2021, decorrente da Inexigibilidade nº67/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO QUALICIS, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO, Nº 05/2021.

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa INSTITUTO DO RIM DE IVAIPORA S/C LTDA., inscrita no CNPJ sob nº80.907.066/0001-07, com sede no endereço EMILIO GANZERT, 295, CENTRO, em IVAIPORÁ - neste ato representada por SUELI RAMOS DOS SANTOS GEVERT portador do CPF nº 668.489.209-59, RG nº3.637.299-0 SSP/PR, acordam por meio deste o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2022 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste I TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 16 de dezembro de 2021.

**CONTRATANTE**  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE  
SAUDE DE IVAIPORA  
CNPJ:02.586.019/0001-97

**CONTRATADA**  
INSTITUTO DO RIM DE IVAIPORA S/C LTDA.  
CNPJ: 80.907.066/0001-07

\_\_\_\_\_  
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO CIS

\_\_\_\_\_  
SUELI RAMOS DOS SANTOS GEVERT  
REPRESENTANTE LEGAL  
CPF: 668.489.209-59



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 902

Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Dezembro de 2021

### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2021

### TERMO DE ADITIVO

**2º Termo aditivo** do contrato nº59/2021, decorrente de inexigibilidade nº56/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2021..

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa **INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS**, inscrita no CNPJ sob nº07.597.753/0001-75, com sede no endereço Av Castelo Branco 815 em Ivaiporã, inscrita no CNPJ Nº 07.597.753/0001-75, representada pelo Sr. **GILSON VITAL DA SILVA**, inscrita no CPF nº514.108.899-20, RG nº 4.565.453-2 SSP/PR, acordam por meio deste o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2022 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste I TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.  
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 16 de dezembro de 2021.

**CONTRATANTE**  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE  
SAUDE DE IVAIPORA  
CNPJ:02.586.019/0001-97

**CONTRATADA**  
INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS  
CNPJ:07.597.753/0001-75

\_\_\_\_\_  
**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**  
PRESIDENTE DO CIS

\_\_\_\_\_  
**GILSON VITAL DA SILVA**  
REPRESENTANTE LEGAL  
CPF: 514.108.899-20



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 902

Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Dezembro de 2021

### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2021

### TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº79/2021, decorrente da Inexigibilidade nº73/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2021, EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO DE IMAGEM.

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS, inscrita no CNPJ sob nº07.597.753/0001-75, com sede no endereço CASTELO BRANCO 815, IVAIPORÃ-PR - neste ato representada por GILSON VITAL DA SILVA, portador do CPF nº 514.108.899-20, RG nº 4.665.453-2 SSP/PR, acordam por meio deste o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2022 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste I TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 16 de dezembro de 2021.

**CONTRATANTE**  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE  
SAUDE DE IVAIPORA  
CNPJ:02.586.019/0001-97

**CONTRATADA**  
INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS  
CNPJ:07.597.753/0001-75

\_\_\_\_\_  
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO CIS

\_\_\_\_\_  
GILSON VITAL DA SILVA  
REPRESENTANTE LEGAL  
CPF: 514.108.899-20



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 902

Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Dezembro de 2021

### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2021

### TERMO DE ADITIVO

**1º Termo aditivo** do contrato nº56/2021, decorrente de inexigibilidade nº53/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2021, NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA GERAL.

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa **J.A.PEREIRA NETTO - CLINICA MEDICA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº23.531.802/0001-23, com sede no endereço CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES, SÃO JOÃO DO IVAÍ-PR - neste ato representada por **JOSÉ ANTONIO PEREIRA NETTO**, portador do CPF nº009.461.359-16, RG nº 8.070.937-4 SSP/PR acordam por meio deste o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2022 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste I TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.  
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 16 de dezembro de 2021.

**CONTRATANTE**  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE  
SAUDE DE IVAIPORA  
CNPJ:02.586.019/0001-97

**CONTRATADA**  
J.A.PEREIRA NETTO - CLINICA MEDICA - ME  
CNPJ: 23.531.802/0001-23

\_\_\_\_\_  
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO CIS

\_\_\_\_\_  
JOSÉ ANTONIO PEREIRA NETTO  
REPRESENTANTE LEGAL  
CPF: nº009.461.359-16



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 902

Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Dezembro de 2021

### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2021

### TERMO DE ADITIVO

**1º Termo aditivo** do contrato nº61/2021, decorrente de inexigibilidade nº58/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO QUALICIS, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 05/2021.

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa **JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.696.038/0001-02, com sede no endereço Av. Paraná, nº 557 em Jardim Alegre neste ato representada por **VICENTE MOSTACHIO**, portador do RG nº 2.242.258, portador do CPF sob nº 325.378.679-04, acordam por meio deste o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2022 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **TERMO ADITIVO**.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.  
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 16 de dezembro de 2021.

**CONTRATANTE**  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE  
SAUDE DE IVAIPORA  
CNPJ:02.586.019/0001-97

**CONTRATADA**  
JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR  
ADMINISTRADORA LTDA  
CNPJ: 10.696.038/0001-02

\_\_\_\_\_  
**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**  
PRESIDENTE DO CIS

\_\_\_\_\_  
**VICENTE MOSTACHIO**  
REPRESENTANTE LEGAL  
CPF: 325.378.679-04



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 902

Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Dezembro de 2021

### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2021

### TERMO DE ADITIVO

**1º Termo aditivo** do contrato nº75/2021, decorrente da Inexigibilidade nº69/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2021, EM ULTRASSONOGRRAFIA.

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa **JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.696.038/0001-02, com sede no endereço , Av. Paraná, nº 557 em Jardim Alegre neste ato representada por **VICENTE MOSTACHIO**, portador do RG nº 2.242.258, portador do CPF sob nº 325.378.679-04, acordam por meio deste o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2022 com finalidade de **NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS** com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 16 de dezembro de 2021.

**CONTRATANTE**  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE  
SAUDE DE IVAIPORA  
CNPJ:02.586.019/0001-97

**CONTRATADA**  
JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR  
ADMINISTRADORA LTDA  
CNPJ: 10.696.038/0001-02

\_\_\_\_\_  
**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**  
PRESIDENTE DO CIS

\_\_\_\_\_  
**VICENTE MOSTACHIO**  
REPRESENTANTE LEGAL  
CPF: 325.378.679-04



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 902

Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Dezembro de 2021

### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2021

### TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº85/2021, decorrente da Inexigibilidade nº76/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO QUALICIS, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 05/2021 NA ESPECIALIDADE DE PODOLOGO E FARMACEUTICO..

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.696.038/0001-02, com sede no endereço Av. Paraná, nº 557 em Jardim Alegre neste ato representada por VICENTE MOSTACHIO, portador do RG nº 2.242.258, portador do CPF sob nº 325.378.679-04, acordam por meio deste o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2022 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste I TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 16 de dezembro de 2021.

**CONTRATANTE**  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE  
SAUDE DE IVAIPORA  
CNPJ:02.586.019/0001-97

**CONTRATADA**  
JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR  
ADMINISTRADORA LTDA  
CNPJ: 10.696.038/0001-02

\_\_\_\_\_  
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO CIS

\_\_\_\_\_  
VICENTE MOSTACHIO  
REPRESENTANTE LEGAL  
CPF: 325.378.679-04



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 902

Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Dezembro de 2021

<b>CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA</b> Estado do Paraná Exercício: 2021	
<b>TERMO DE ADITIVO</b>	
<p><b>1º Termo aditivo</b> do contrato nº60/2021, decorrente de inexigibilidade nº57/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2021, NA ESPECIALIDADE DE FISIOTERAPIA.</p> <p>O <b>CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA</b>, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa <b>L. LUZETTI DE MENDONÇA - CLINICAS -ME</b>, inscrita no CNPJ sob nº23.063.305/0001-48, com sede no endereço Rua Santa Catarina, 551 em Lidianópolis - neste ato representada por <b>LETÍCIA LUZETTI MENDONÇA</b> portador do RG nº 138047032, portador do CPF sob nº053.860.659-20, acordam por meio deste o que segue:</p>	
<b>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</b>	
<p>O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2022 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.</p>	
<b>CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS</b>	
<p>Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do <b>CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b> originário, não explicitamente modificados neste <b>TERMO ADITIVO</b>.</p> <p>As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.</p>	
Ivaiporã, 16 de dezembro de 2021.	
<b>CONTRATANTE</b> CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97	<b>CONTRATADA</b> L. LUZETTI DE MENDONÇA - CLINICAS -ME CNPJ: 23.063.305/0001-48
_____ <b>CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS</b> PRESIDENTE DO CIS	_____ Letícia L. Mendonça <b>REPRESENTANTE LEGAL</b> CPF: 053.860.659-20



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 902

Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Dezembro de 2021

<b>CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA</b> Estado do Paraná Exercício: 2021	
<b>TERMO DE ADITIVO</b>	
<p><b>1º Termo aditivo</b> do contrato nº82/2021, decorrente da Inexigibilidade nº74/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2021, EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO DE IMAGEM..</p> <p>O <b>CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA</b>, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa <b>INSTITUTO DE SAUDE LUCENA SANCHEZ</b>, inscrita no CNPJ sob nº28.769.028/0001-07, com sede no endereço Av: Brasil, 1725, centro em Ivaiporã - neste ato representada por <b>ORLANDO SANCHEZ</b> portador do RG nº 316.608-2, portador do CPF sob nº010.521.529-53, acordam por meio deste o que segue:</p>	
<b>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</b>	
<p>O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2022 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.</p>	
<b>CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS</b>	
<p>Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do <b>CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b> originário, não explicitamente modificados neste <b>TERMO ADITIVO</b>.</p> <p>As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.</p>	
<p>Ivaiporã, 16 de dezembro de 2021.</p>	
<b>CONTRATANTE</b> CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97	<b>CONTRATADA</b> INSTITUTO DE SAUDE LUCENA SANCHEZ CNPJ: 28.769.028/0001-07
<hr/> <b>CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS</b> PRESIDENTE DO CIS	<hr/> <b>ORLANDO SANCHEZ</b> REPRESENTANTE LEGAL CPF: 010.521.529-53



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 902

Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Dezembro de 2021

### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2021

### TERMO DE ADITIVO

**1º Termo aditivo** do contrato nº62/2021, decorrente de inexigibilidade nº59/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021, NA ESPECIALIDADE DE ANÁLISES CLÍNICAS.

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa **POMIM MARQUES LABORATÓRIOS CLÍNICOS EIRELI- ME**, inscrita no CNPJ sob nº 26.739.701/0003-00, com sede no endereço MANOEL MARCELINO, 299, CENTRO, em GODOY MOREIRA neste ato representada por **GUILHERME LUIZ POMIM MARQUES** portador do RG nº 8.965.450-5, portador do CPF sob nº 070.201.729-97, acordam por meio deste o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2022 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.  
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 16 de dezembro de 2021.

**CONTRATANTE**  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE  
SAUDE DE IVAIPORA  
CNPJ:02.586.019/0001-97

**CONTRATADA**  
POMIM MARQUES LABORATÓRIOS CLÍNICOS EIRELI-  
ME  
CNPJ: 26.739.701/0003-00

\_\_\_\_\_  
**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**  
PRESIDENTE DO CIS

\_\_\_\_\_  
**GUILHERME LUIZ POMIM MARQUES**  
REPRESENTANTE LEGAL  
CPF: 070.201.729-97



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 902

Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Dezembro de 2021

### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2021

### TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº83/2021, decorrente da Inexigibilidade nº75/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2021 EM ORTOPEdia.

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa **SGUBIN ASSISTÊNCIA MÉDICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº24.440.816/0001-02, com sede no endereço TANCREDO NEVES, 3650 IVAIPORÃ-PR - neste ato representada por **GUSTAVO BUENO SGUBIN**, portador do RG nº28.758.644-3 SSP/SP, portador do CPF sob nº333.454.648-96, acordam por meio deste o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2022 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste I TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.  
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 16 de dezembro de 2021.

**CONTRATANTE**  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE  
SAUDE DE IVAIPORA  
CNPJ:02.586.019/0001-97

**CONTRATADA**  
SGUBIN ASSISTÊNCIA MÉDICA EIRELI  
CNPJ: 24.440.816/0001-02

\_\_\_\_\_  
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO CIS

\_\_\_\_\_  
GUSTAVO BUENO SGUBIN  
REPRESENTANTE LEGAL  
CPF: 333.454.648-96



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 902

Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Dezembro de 2021

<b>CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA</b> Estado do Paraná Exercício: 2021	
<b>TERMO DE ADITIVO</b>	
<p><b>1º Termo aditivo</b> do contrato nº74/2021, decorrente da Inexigibilidade nº68/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2021, RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO DE IMAGEM.</p> <p>O <b>CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA</b>, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa <b>SRA CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA</b>, inscrita no CNPJ sob nº 10.304.593/0005-67, com sede no endereço NAGIB DAHER, APUCARANA-PR - neste ato representada por <b>GILBERTO MIYAZAKI OTTA</b>, portador do RG nº6.484.085-1, portador do CPF sob nº 934.934.799-72, acordam por meio deste o que segue:</p>	
<b>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</b>	
<p>O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2022 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.</p>	
<b>CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS</b>	
<p>Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do <b>CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b> originário, não explicitamente modificados neste <b>I TERMO ADITIVO</b>.</p> <p>As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.</p>	
<p>Ivaiporã, 16 de dezembro de 2021.</p>	
<b>CONTRATANTE</b> CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97	<b>CONTRATADA</b> SRA CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA CNPJ: 10.304.593/0005-67
<hr/> <b>CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS</b> PRESIDENTE DO CIS	<hr/> <b>GILBERTO MIYAZAKI OTTA</b> REPRESENTANTE LEGAL CPF: 934.934.799-72



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 902

Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Dezembro de 2021

<b>CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA</b> Estado do Paraná Exercício: 2021	
<b>TERMO DE ADITIVO</b>	
<p><b>1º Termo aditivo do contrato nº77/2021, decorrente da Inexigibilidade nº71/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2021, EM DIAGNOSTICO DE IMAGEM.</b></p> <p>O <b>CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA</b>, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa <b>TOMOIMAGEM - MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA - EPP</b>, inscrita no CNPJ sob nº10.318.935/0001-74, com sede no endereço, Araruna, 1053 sala 01 centro em Campo Mourão - neste ato representado por <b>MARCELO TAIRA KASHIWAGI</b> portador do RG nº 3.936.920-6, portador do CPF sob nº284.282.338-96, acordam por meio deste o que segue:</p>	
<p><b>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</b></p> <p>O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2022 com finalidade de <b>NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS</b> com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.</p>	
<p><b>CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS</b></p> <p>Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do <b>CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b> originário, não explicitamente modificados neste <b>I TERMO ADITIVO</b>.</p> <p>As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.</p>	
<p>Ivaiporã, 16 de dezembro de 2021.</p>	
<p><b>CONTRATANTE</b> CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97</p>	<p><b>CONTRATADA</b> TOMOIMAGEM - MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA - EPP CNPJ: 10.318.935/0001-74</p>
<p>_____ <b>CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS</b> PRESIDENTE DO CIS</p>	<p>_____ <b>MARCELO TAIRA KASHIWAGI</b> REPRESENTANTE LEGAL CPF: 284.282.338-96</p>



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 902

Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Dezembro de 2021

<b>CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA</b> Estado do Paraná Exercício: 2021	
<b>TERMO DE ADITIVO</b>	
<p><b>1º Termo aditivo</b> do contrato nº105/2021, decorrente da Inexigibilidade nº91/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO QUALICIS, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 05/2021 EM RADIOLOGIA E CIRURGIA GERAL.</p> <p>O <b>CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA</b>, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa <b>INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS</b>, inscrita no CNPJ sob nº07.597.753/0001-75, com sede no endereço Av Castelo Branco 815 em Ivaiporã, inscrita no CNPJ Nº 07.597.753/0001-75, representada pelo Sr. <b>GILSON VITAL DA SILVA</b>, inscrita no CPF nº514.108.899-20, RG nº 4.565.453-2 SSP/PR, acordam por meio deste o que segue:</p>	
<b>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</b>	
<p>O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2022 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.</p>	
<b>CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS</b>	
<p>Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste I TERMO ADITIVO.</p> <p>As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.</p>	
<p>Ivaiporã, 16 de dezembro de 2021.</p>	
<b>CONTRATANTE</b> CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97	<b>CONTRATADA</b> INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS CNPJ:07.597.753/0001-75
<hr/> <b>CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS</b> PRESIDENTE DO CIS	<hr/> <b>GILSON VITAL DA SILVA</b> REPRESENTANTE LEGAL CPF: 514.108.899-20



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 902

Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Dezembro de 2021

<b>CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA</b> Estado do Paraná Exercício: 2021	
<b>TERMO DE ADITIVO</b>	
<p><b>1º Termo aditivo</b> do contrato nº97/2021, decorrente da Inexigibilidade nº85/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO QUALICIS, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 05/2021 EM ENFERMAGEM.</p> <p>O <b>CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA</b>, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa <b>JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA</b>, inscrita no CNPJ sob nº 10.696.038/0001-02, com sede no endereço Av. Paraná, nº 557 em Jardim Alegre neste ato representada por <b>VICENTE MOSTACHIO</b>, portador do RG nº 2.242.258, portador do CPF sob nº 325.378.679-04, acordam por meio deste o que segue:</p>	
<b>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</b>	
<p>O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2022 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.</p>	
<b>CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS</b>	
<p>Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do <b>CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b> originário, não explicitamente modificados neste <b>TERMO ADITIVO</b>.</p> <p>As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.</p>	
<p>Ivaiporã, 16 de dezembro de 2021.</p>	
<b>CONTRATANTE</b> CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97	<b>CONTRATADA</b> JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA CNPJ: 10.696.038/0001-02
<p>_____ CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS</p>	<p>_____ VICENTE MOSTACHIO REPRESENTANTE LEGAL CPF: 325.378.679-04</p>



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 902

Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Dezembro de 2021

<b>CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA</b> Estado do Paraná Exercício: 2021	
<b>TERMO DE ADITIVO</b>	
<p><b>1º Termo aditivo</b> do contrato nº99/2021, decorrente da Inexigibilidade nº87/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2021, NA ESPECIALIDADE DE ODONTOLOGIA.</p> <p>O <b>CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA</b>, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa <b>LIMA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA</b>, inscrita no CNPJ sob nº36.689.976/0001-60, com sede no endereço DOM PEDRO I, 1485 JARDIM MORUMBI EM CORNÉLIO PROCÓPIO-PR - neste ato representada por <b>ERIKA DE LIMA E SILVA</b>, portador do RG nº12.407.934-9, portador do CPF sob nº086.122.559-70, acordam por meio deste o que segue:</p>	
<b>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</b>	
<p>O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2022 com finalidade de <b>NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS</b> com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.</p>	
<b>CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS</b>	
<p>Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do <b>CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b> originário, não explicitamente modificados neste <b>TERMO ADITIVO</b>.</p> <p>As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.</p>	
<p>Ivaiporã, 16 de dezembro de 2021.</p>	
<b>CONTRATANTE</b> CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97	<b>CONTRATADA</b> LIMA CLÍNICA ODONTOLOGICA LTDA CNPJ: 36.689.976/0001-60
<hr/> <b>CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS</b> PRESIDENTE DO CIS	<hr/> <b>ERIKA DE LIMA E SILVA</b> REPRESENTANTE LEGAL CPF: 086.122.559-70



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 902

Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Dezembro de 2021

<b>CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA</b> Estado do Paraná Exercício: 2021	
<b>TERMO DE ADITIVO</b>	
<p><b>1º Termo aditivo</b> do contrato nº101/2021, decorrente da Inexigibilidade nº88/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2021, NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA, ORTOPEDIA E RADIOLOGIA.</p> <p>O <b>CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA</b>, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa <b>MAZIEIRO E CAVALHERI LTDA</b>, inscrita no CNPJ sob nº19.904.059/0001-32, com sede no endereço SOUZA NEVES, 1675, CENTRO, em IVAIPORÃ neste ato representada por <b>MAURICIO MAZIEIRO CRUZETA</b> portador do RG nº8.214.707-1, portador do CPF sob nº041.448.119-48 acordam por meio deste o que segue:</p>	
<b>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</b>	
<p>O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2022 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.</p>	
<b>CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS</b>	
<p>Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do <b>CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b> originário, não explicitamente modificados neste <b>TERMO ADITIVO</b>.</p> <p>As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.</p>	
<p>Ivaiporã, 16 de dezembro de 2021.</p>	
<b>CONTRATANTE</b> CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97	<b>CONTRATADA</b> MAZIEIRO E CAVALHERI LTDA CNPJ: 19.904.059/0001-32
<hr/> <b>CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS</b> PRESIDENTE DO CIS	<hr/> <b>MAURICIO MAZIEIRO CRUZETA</b> REPRESENTANTE LEGAL CPF: 041.448.119-48



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 902

Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Dezembro de 2021

<b>CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA</b> Estado do Paraná Exercício: 2021	
<b>TERMO DE ADITIVO</b>	
<p><b>1º Termo aditivo do contrato nº96/2021, decorrente da Inexigibilidade nº84/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2021, NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA VASCULAR.</b></p> <p>O <b>CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA</b>, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa <b>ROGERIO Y. NABESHIMA &amp; CIA LTDA</b>, inscrita no CNPJ sob nº 13.581.490/0001-09, com sede no endereço RUA ANITA GARIBALDI, 207, APTO 31, LONDRINA-PR - neste ato representada por <b>ROGERIO YOSHIKAZY NABESHIMA</b>, portador do RG nº 8.254.325-2 SSP/PR, portador do CPF sob nº 047.060.049-77, acordam por meio deste o que segue:</p>	
<p><b>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</b></p> <p>O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2022 com finalidade de <b>NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS</b> com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.</p>	
<p><b>CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS</b></p> <p>Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do <b>CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b> originário, não explicitamente modificados neste <b>TERMO ADITIVO</b>.</p> <p>As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.</p>	
<p>Ivaiporã, 16 de dezembro de 2021.</p>	
<p><b>CONTRATANTE</b> CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97</p>	<p><b>CONTRATADA</b> ROGERIO Y. NABESHIMA &amp; CIA LTDA CNPJ: 13.581.490/0001-09</p>
<p>_____ <b>CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS</b> PRESIDENTE DO CIS</p>	<p>_____ <b>ROGERIO YOSHIKAZY NABESHIMA</b> REPRESENTANTE LEGAL CPF: 047.060.049-77</p>



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 902

Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Dezembro de 2021

<b>CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA</b> Estado do Paraná Exercício: 2021	
<b>TERMO DE ADITIVO</b>	
<p><b>1º Termo aditivo</b> do contrato nº102/2021, decorrente da Inexigibilidade nº89/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2021, NA ESPECIALIDADE DE GASTROENTEROGIA.</p> <p>O <b>CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA</b>, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa <b>SANTOS E ANUNZIATO SERVIÇOS MEDICOS LTDA</b>, inscrita no CNPJ sob nº30.451.075/0001-50, com sede no endereço CEARÁ, 60 ,CENTRO EM IVAIPORÃ-PR - neste ato representada por <b>DANIELE ANUNZIATO OGG DE SALLES SANTOS</b>, portador do RG nº9.544.881-0 SSP/PR , portador do CPF sob nº058.470.269-86 , acordam por meio deste o que segue:</p>	
<b>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</b>	
<p>O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2022 com finalidade de <b>NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS</b> com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.</p>	
<b>CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS</b>	
<p>Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do <b>CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b> originário, não explicitamente modificados neste <b>TERMO ADITIVO</b>.</p> <p>As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.</p>	
<p>Ivaiporã, 16 de dezembro de 2021.</p>	
<b>CONTRATANTE</b> CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97	<b>CONTRATADA</b> SANTOS E ANUNZIATO SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ: 30.451.075/0001-50
<p>_____ <b>CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS</b> PRESIDENTE DO CIS</p>	<p>_____ <b>DANIELE ANUNZIATO OGG DE SALLES</b> REPRESENTANTE LEGAL CPF: 058.470.269-86</p>



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 902**

**Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Dezembro de 2021**

### **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 92/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA ADROALDO GASPARIOTI DE BARROS & CIA LTDA.**

**CONSIDERANDO**, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

**CONSIDERANDO**, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do exercício 2021 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 65/2021

**CONSIDERANDO**, a cláusula segunda do contrato **106/2021**, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA ADROALDO GASPARIOTI DE BARROS & CIA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à ISMAEL PINTO SIQUEIRA, 436, CENTRO, em FAXINAL inscrita no **CNPJ Nº 07.175.889/0006-00**, representada pelo **Sr. ADROALDO GASPARIOTI BARROS**, inscrita no **CPF nº 004.725.049-67**, **RG nº 5.806.819-5 SSP/PR**, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº106/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 92/2021**, nos termos que seguem.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2022, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. **106/2021**, através da seguinte redação:

**I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 106/2021, até o dia 31 de março de 2022”.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1 TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 16 de dezembro de 2021 (16/12/2021).



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 902**

**Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Dezembro de 2021**

**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**  
Presidente

**EMPRESA ADROALDO GASPAROTI DE BARROS & CIA LTDA**  
**Adroaldo G. Barros**  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

---

---



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 902**

**Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Dezembro de 2021**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 94/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 82/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA BARIERE & BARBIERE - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

**CONSIDERANDO**, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

**CONSIDERANDO**, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do exercício 2021 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 65/2021

**CONSIDERANDO**, a cláusula segunda do contrato **94/2021**, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA BARIERE & BARBIERE - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RUA ALFREDO CANESIN,08, APUCARANA-PR, inscrita no **CNPJ Nº 21.539.073/0001-26**, representada pelo **Sr. RENAN GUSTAVO BARBIERE**, inscrita no **CPF nº**, **RG nº SSP/PR**, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº94/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 82/2021**, nos termos que seguem.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2022, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. **94/2021**, através da seguinte redação:

**I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 94/2021, até o dia 31 de março de 2022”.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1 TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 902**

**Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Dezembro de 2021**

16 de dezembro de 2021 (16/12/2021).

**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**  
Presidente

**EMPRESA BARIERE & BARBIERE - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
**RENAN GUSTAVO BARBIERE,**  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

---

---



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 902**

**Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Dezembro de 2021**

### **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 104/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 90/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA GONT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

**CONSIDERANDO**, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

**CONSIDERANDO**, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do exercício 2021 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 65/2021

**CONSIDERANDO**, a cláusula segunda do contrato **104/2021**, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA GONT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à AV BANDEIRANTES 995 VILA IPIRANGA em LONDRINA, inscrita no **CNPJ Nº 31.434.911/0001-50**, representada pelo **Sr. GUILHERME OLIVEIRA RIBEIRO DA SILVA**, inscrita no **CPF nº062.008.489-80**, **RG nº 8966808-5 SSP/PR**, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº104/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 90/2021**, nos termos que seguem.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2022, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. **104/2021**, através da seguinte redação:

**I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 104/2021, até o dia 31 de março de 2022”.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1 TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 16 de dezembro de 2021 (16/12/2021).



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 902**

**Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Dezembro de 2021**

**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**  
Presidente

**EMPRESA GONT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
**GUILHERME OLIVEIRA RIBEIRO DA SILVA,**  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

---

---



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 902**

**Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Dezembro de 2021**

### **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 58/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 55/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA AMADO & PEGORARO LTDA.**

**CONSIDERANDO**, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

**CONSIDERANDO**, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do exercício 2021 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 65/2021.

**CONSIDERANDO**, a cláusula segunda do contrato Nº **58/2021**, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA AMADO & PEGORARO LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à SANTA CATARINA, 1026, CENTRO, em BARBOSA FERRAZ inscrita no **CNPJ Nº 80.376.809/0001-51**, representada pelo **Sra. IRACI SALETE PEGORARO**, inscrita no **CPF nº 655.099.199-49, RG nº 3.338.382-7 SSP/PR**, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº58/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 55/2021**, nos termos que seguem.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2022, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. **58/2021**, através da seguinte redação:

**I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 58/2021, até o dia 31 de março de 2022”.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1 TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 16 de dezembro de 2021 (16/12/2021).



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 902**

**Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Dezembro de 2021**

**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**  
Presidente

**EMPRESA AMADO & PEGORARO LTDA**  
**IRACI SALETE PEGORARO**  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

---

---



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 902**

**Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Dezembro de 2021**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 93/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 81/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA BARIERE & BARBIERE - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

**CONSIDERANDO**, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

**CONSIDERANDO**, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do exercício 2021 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 65/2021

**CONSIDERANDO**, a cláusula segunda do contrato **93/2021**, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA BARIERE & BARBIERE - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RUA ALFREDO CANESIN, 08, APUCARANA-PR, inscrita no **CNPJ Nº 21.539.073/0001-26**, representada pelo **Sr. RENAN GUSTAVO BARBIERE**, inscrita no **CPF nº069.962.419-36**, **RG nº 9.600.865-1 SSP/PR**, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº93/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 81/2021**, nos termos que seguem.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2022, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. **93/2021**, através da seguinte redação:

**I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 93/2021, até o dia 31 de março de 2022”.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1 TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 16 de dezembro de 2021 (16/12/2021).



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 902**

**Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Dezembro de 2021**

**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**  
Presidente

**EMPRESA BARIERE & BARBIERE - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
**RENAN GUSTAVO BARBIERE**  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

---

---



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 902

Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Dezembro de 2021

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 66/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 62/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA BATISTA E FANTI CLINICA INTEGRADA LTDA.

**CONSIDERANDO**, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

**CONSIDERANDO**, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do exercício 2021 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 65/2021.

**CONSIDERANDO**, a cláusula segunda do contrato Nº 66/2021, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA BATISTA E FANTI CLINICA INTEGRADA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à PARANA, 370, CENTRO, em IRETAMA inscrita no CNPJ Nº 37.867.047/0001-67, representada pelo Sr. **ANDERSON BARBOSA BATISTA**, inscrita no CPF nº 056.538.939-43, RG nº 7.150.985-0 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº66/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 62/2021**, nos termos que seguem.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2022, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 66/2021, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO** do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 66/2021**, até o dia 31 de março de 2022”.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste 1 **TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 16 de dezembro de 2021 (16/12/2021).



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 902**

**Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Dezembro de 2021**

**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**  
Presidente

**EMPRESA BATISTA E FANTI CLINICA INTEGRADA LTDA**  
**ANDERSON BARBOSA BATISTA,**  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

---

---



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 902

Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Dezembro de 2021

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 87/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 77/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA CLÍNICA DENTÁRIA DR. RUI LTDA..

**CONSIDERANDO**, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

**CONSIDERANDO**, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do exercício 2021 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 65/2021.

**CONSIDERANDO**, a cláusula segunda do contrato Nº 87/2021, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA CLÍNICA DENTÁRIA DR. RUI LTDA.**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à LONDRINA, 375, CENTRO, em IVAIPORÃ, inscrita no **CNPJ Nº 08.101.408/0001-61**, representada pelo **Sr. ROSINEIA MARIA ALVES**, inscrita no **CPF nº 756.704.379-34**, RG nº 5.390.857-8 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº87/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 77/2021**, nos termos que seguem.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2022, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 87/2021, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO** do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 87/2021**, até o dia 31 de março de 2022”.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1 TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 16 de dezembro de 2021 (16/12/2021).



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 902**

**Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Dezembro de 2021**

**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**  
Presidente

**EMPRESA CLÍNICA DENTÁRIA DR. RUI LTDA.**  
**ROSINEIA MARIA ALVES,**  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

---

---



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 902

Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Dezembro de 2021

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 67/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 63/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA IVAIPORÃ LTDA - ME .**

**CONSIDERANDO**, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

**CONSIDERANDO**, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do exercício 2021 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 65/2021.

**CONSIDERANDO**, a cláusula segunda do contrato Nº **67/2021**, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA IVAIPORÃ LTDA - ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Rua Diva Proença em Ivaiporã, inscrita no CNPJ Nº **22.514.677/0001-80**, representada pelo Sr. **THIAGO CARLOS DO NASCIMENTO VASCONCELOS**, inscrita no CPF nº **007.056.059-57**, RG nº **6.205.176-0 SSP/PR**, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº67/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 63/2021**, nos termos que seguem.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2022, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. **67/2021**, através da seguinte redação:

**I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 67/2021, até o dia 31 de março de 2022”.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1 TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 902**

**Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Dezembro de 2021**

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 16 de dezembro de 2021 (16/12/2021).

**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**  
Presidente

**EMPRESA CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA IVAIPORÃ LTDA - ME**  
**Thiago C. N. Vasconcelos,**  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

---

---



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 902

Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Dezembro de 2021

### 1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 92/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 80/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA CLINICA DE O. R. L. DE IVAIPORÃ LTDA-ME.

**CONSIDERANDO**, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

**CONSIDERANDO**, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do exercício 2021 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 65/2021.

**CONSIDERANDO**, a cláusula segunda do contrato Nº 92/2021, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA CLINICA DE O. R. L. DE IVAIPORÃ LTDA-ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Av Tancredo Neves 1540 centro em Ivaiporã inscrita no CNPJ Nº 17.856.288/0001-01, representada pelo Sr. **HUMBERTO MOREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 592.836.459-87, RG nº 4.290.763.4 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº92/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 80/2021**, nos termos que seguem.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2022, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 92/2021, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO** do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 92/2021**, até o dia 31 de março de 2022”.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste 1 **TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 16 de dezembro de 2021 (16/12/2021).



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 902**

**Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Dezembro de 2021**

**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**  
Presidente

**EMPRESA CLINICA DE O. R. L. DE IVAIPORÃ LTDA-ME**  
**HUMBERTO MOREIRA DA SILVA,**  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

---

---



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 902

Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Dezembro de 2021

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 88/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 78/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA CLINICA DE REUMATOLOGIA SIGUEOKA EIRELI.

**CONSIDERANDO**, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

**CONSIDERANDO**, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do exercício 2021 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 65/2021.

**CONSIDERANDO**, a cláusula segunda do contrato Nº 88/2021, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA CLINICA DE REUMATOLOGIA SIGUEOKA EIRELI**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Rua Rio Branco 680 centro em Apucarana, inscrita no CNPJ Nº 31.027.656/0001-21, representada pelo Sr. **OSMAR YOSHIYUKI SIGUEOKA**, inscrita no CPF nº 141.158.948-30, RG nº 20.098.063-4 SSP/SP, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 88/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 78/2021**, nos termos que seguem.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2022, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 88/2021, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO** do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 88/2021**, até o dia 31 de março de 2022”.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste 1 **TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 16 de dezembro de 2021 (16/12/2021).



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 902**

**Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Dezembro de 2021**

**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**  
Presidente

**EMPRESA CLINICA DE REUMATOLOGIA SIGUEOKA EIRELI**  
**OSMAR YOSHIYUKI SIGUEOKA**  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

---

---



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 902

Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Dezembro de 2021

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 54/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 51/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA DAVI DEQUECH FERREIRA CLINICA MEDICA EIRELI - ME .**

**CONSIDERANDO**, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

**CONSIDERANDO**, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do exercício 2021 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 65/2021.

**CONSIDERANDO**, a cláusula segunda do contrato Nº **54/2021**, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA DAVI DEQUECH FERREIRA CLINICA MEDICA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Rua Dep. Francisco Costa, 155, centro em Pitanga inscrita no **CNPJ Nº 22.814.924/0001-64**, representada pelo **Sr. DAVI DEQUECH FERREIRA**, inscrita no **CPF nº 035.592.749-74**, **RG nº 8.199.982-1 SSP/PR**, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº54/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 51/2021**, nos termos que seguem.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2022, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. **54/2021**, através da seguinte redação:

**I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 54/2021, até o dia 31 de março de 2022”.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1 TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 902**

**Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Dezembro de 2021**

16 de dezembro de 2021 (16/12/2021).

**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**  
Presidente

**EMPRESA DAVI DEQUECH FERREIRA CLINICA MEDICA EIRELI - ME**  
**Davi D. Ferreira**  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

---

---



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 902

Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Dezembro de 2021

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 71/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 66/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA CLINICA MEDICA GUIMARAES E ROSA LTDA - ME

**CONSIDERANDO**, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

**CONSIDERANDO**, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do exercício 2021 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 65/2021.

**CONSIDERANDO**, a cláusula segunda do contrato Nº 71/2021, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA CLINICA MEDICA GUIMARAES E ROSA LTDA - ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Av. Curitiba, 340, centro em São João do Ivaí, inscrita no **CNPJ Nº 08.187.852/0001-41**, representada pelo **Sr. JAQUELINE ROSA GUIMARÃES**, inscrita no **CPF nº 990.218.549-53**, **RG nº 4736018-8 SSP/PR**, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº71/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 66/2021**, nos termos que seguem.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2022, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 71/2021, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO** do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 71/2021**, até o dia 31 de março de 2022”.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1 TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 16 de dezembro de 2021 (16/12/2021).



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 902**

**Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Dezembro de 2021**

**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**  
Presidente

**EMPRESA CLINICA MEDICA GUIMARAES E ROSA LTDA - ME**  
**Jaqueline R. Guimarães,**  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

---

---



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 902

Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Dezembro de 2021

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 53/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 50/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA FABIO LOMBARDI CLINICA MEDICA.

**CONSIDERANDO**, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

**CONSIDERANDO**, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do exercício 2021 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 65/2021.

**CONSIDERANDO**, a cláusula segunda do contrato Nº 53/2021, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA FABIO LOMBARDI CLINICA MEDICA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à DIVA PROENÇA, 975, CENTRO, em IVAIPORÃ inscrita no CNPJ Nº 25.045.464/0001-45, representada pelo Sr. **FABIO LOMBARDI**, inscrita no CPF nº 280.098.888-69, RG nº 9.709.463-9 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº53/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 50/2021**, nos termos que seguem.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2022, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 53/2021, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO** do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 53/2021**, até o dia 31 de março de 2022”.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1º TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 16 de dezembro de 2021 (16/12/2021).



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 902**

**Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Dezembro de 2021**

**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**  
Presidente

**EMPRESA FABIO LOMBARDI CLINICA MEDICA**  
**FABIO LOMBARDI,**  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

---

---



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 902

Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Dezembro de 2021

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 89/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 79/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA FUAD BAH DUR JUNIOR E CIA LTDA - ME.

**CONSIDERANDO**, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

**CONSIDERANDO**, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do exercício 2021 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 65/2021.

**CONSIDERANDO**, a cláusula segunda do contrato Nº 89/2021, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA FUAD BAH DUR JUNIOR E CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à BANDEIRANTES, 510, CENTRO, em IVAIPORÃ inscrita no CNPJ Nº 21.226.392/0001-81, representada pelo Sr. **FUAD BAH DUR JUNIOR**, inscrita no CPF nº 085.059.668-80, RG nº 6.286.648 SSP/SC, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº89/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 79/2021**, nos termos que seguem.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2022, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 89/2021, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 89/2021, até o dia 31 de março de 2022”.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste 1 **TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 16 de dezembro de 2021 (16/12/2021)



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 902**

**Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Dezembro de 2021**

**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**  
Presidente

**EMPRESA FUAD BAHDUR JUNIOR E CIA LTDA - ME**  
**FUAD BAHDUR JUNIOR,**  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

---

---



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 902**

**Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Dezembro de 2021**

### **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 65/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 61/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA GLAUCO DE MELLO NOGUEIRA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI.**

**CONSIDERANDO**, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

**CONSIDERANDO**, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do exercício 2021 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 65/2021.

**CONSIDERANDO**, a cláusula segunda do contrato Nº **65/2021**, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA GLAUCO DE MELLO NOGUEIRA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque 1847 em Ivaiporã, inscrita no **CNPJ Nº 16.722.900/0001-82**, representada pelo **Sr. GLAUCO DE MELLO NOGUEIRA**, inscrita no **CPF nº 413.074.109-87**, **RG nº 1.283.759-3 SSP/PR**, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 65/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 61/2021**, nos termos que seguem.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2022, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. **65/2021**, através da seguinte redação:

**I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 65/2021, até o dia 31 de março de 2022”.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1º TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 902**

**Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Dezembro de 2021**

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 16 de dezembro de 2021 (16/12/2021).

**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**  
Presidente

**EMPRESA GLAUCO DE MELLO NOGUEIRA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI**  
**GLAUCO DE MELLO NOGUEIRA,**  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

---

---



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 902**

**Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Dezembro de 2021**

### **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 76/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 70/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA HUMANA - CLINICA MULTIPROFISSIONAL DE IVAIPORA LTDA - ME .**

**CONSIDERANDO**, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

**CONSIDERANDO**, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do exercício 2021 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 65/2021.

**CONSIDERANDO**, a cláusula segunda do contrato Nº **76/2021**, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA HUMANA - CLINICA MULTIPROFISSIONAL DE IVAIPORA LTDA - ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à AV Tancredo neves 1231, centro em Ivaiporã, inscrita no **CNPJ Nº 11.091.716/0001-68**, representada pelo **Sra. MEIRE REGIANE LOURENÇO NUNES** portador do RG nº 5.024.965-4, portador do CPF sob nº 818.395.709-97 a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº76/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 70/2021**, nos termos que seguem.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2022, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. **76/2021**, através da seguinte redação:

**I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 76/2021, até o dia 31 de março de 2022”.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1 TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 902**

**Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Dezembro de 2021**

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 16 de dezembro de 2021 (16/12/2021).

**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**  
Presidente

**EMPRESA HUMANA - CLINICA MULTIPROFISSIONAL DE IVAIPORA LTDA - ME**  
**Meire R. L. Nunes,**  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

---

---



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 902**

**Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Dezembro de 2021**

### **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 91/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS.**

**CONSIDERANDO**, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

**CONSIDERANDO**, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do exercício 2021 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 65/2021

**CONSIDERANDO**, a cláusula segunda do contrato **105/2021**, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Av Castelo Branco 815 em Ivaiporã, inscrita no **CNPJ Nº 07.597.753/0001-75**, representada pelo **Sr. GILSON VITAL DA SILVA**, inscrita no **CPF nº514.108.899-20**, **RG nº 4.565.453-2 SSP/PR**, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº105/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 91/2021**, nos termos que seguem.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2022, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. **105/2021**, através da seguinte redação:

**I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 105/2021, até o dia 31 de março de 2022”.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1 TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 16 de dezembro de 2021 (16/12/2021).



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 902**

**Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Dezembro de 2021**

**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**  
Presidente

**EMPRESA INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS**  
**GILSON VITAL DA SILVA,**  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

---

---



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 902**

**Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Dezembro de 2021**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 97/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 85/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA.**

**CONSIDERANDO**, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

**CONSIDERANDO**, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do exercício 2021 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 65/2021

**CONSIDERANDO**, a cláusula segunda do contrato **97/2021**, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Av. Paraná, nº 557 em Jardim Alegre inscrita no **CNPJ Nº 10.696.038/0001-02**, neste ato representada por **VICENTE MOSTACHIO**, portador do RG nº 2.242.258, portador do CPF sob nº 325.378.679-04, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº97/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 85/2021**, nos termos que seguem.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2022, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. **97/2021**, através da seguinte redação:

**I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 97/2021 até o dia 31 de março de 2022”.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1 TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 902**

**Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Dezembro de 2021**

16 de dezembro de 2021 (16/12/2021).

**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**  
Presidente

**EMPRESA JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA**  
**VICENTE MOSTACHIO,**  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

---

---



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 902

Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Dezembro de 2021

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 99/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 87/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA LIMA CLÍNICA ODONTOLOGICA LTDA.

**CONSIDERANDO**, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

**CONSIDERANDO**, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do exercício 2021 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 65/2021

**CONSIDERANDO**, a cláusula segunda do contrato **99/2021**, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA LIMA CLÍNICA ODONTOLOGICA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à DOM PEDRO I, 1485 JARDIM MORUMBI EM CORNÉLIO PROCÓPIO-PR, inscrita no **CNPJ Nº 36.689.976/0001-60**, representada pelo **Sr. ERIKA DE LIMA E SILVA**, inscrita no RG nº 12.407.934-9, portador do CPF sob nº 086.122.559-70, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 99/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 87/2021**, nos termos que seguem.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2022, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. **99/2021**, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO** do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 99/2021**, até o dia 31 de março de 2022”.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1 TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 16 de dezembro de 2021 (16/12/2021).



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 902**

**Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Dezembro de 2021**

**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**  
Presidente

**EMPRESA LIMA CLÍNICA ODONTOLOGICA LTDA**  
**ERIKA DE LIMA E SILVA,**  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

---

---



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 902

Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Dezembro de 2021

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 88/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA MAZIEIRO E CAVALHERI LTDA.

**CONSIDERANDO**, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

**CONSIDERANDO**, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do exercício 2021 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 65/2021

**CONSIDERANDO**, a cláusula segunda do contrato **101/2021**, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA MAZIEIRO E CAVALHERI LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à SOUZA NEVES, 1675, CENTRO, em IVAIPORÃ inscrita no **CNPJ Nº 19.904.059/0001-32**, representada pelo **Sr. MAURICIO MAZIEIRO CRUZETA**, inscrita no **CPF nº 041.448.119-48**, RG nº 8.214.707-1 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº101/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 88/2021**, nos termos que seguem.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2022, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. **101/2021**, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO** do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 101/2021**, até o dia 31 de março de 2022”.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1 TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 16 de dezembro de 2021 (16/12/2021).



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 902**

**Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Dezembro de 2021**

**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**  
Presidente

**EMPRESA MAZIEIRO E CAVALHERI LTDA**  
**MAURICIO MAZIEIRO CRUZETA,**  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

---

---



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 902

Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Dezembro de 2021

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 96/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 84/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA ROGERIO Y. NABESHIMA & CIA LTDA.

**CONSIDERANDO**, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

**CONSIDERANDO**, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do exercício 2021 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 65/2021

**CONSIDERANDO**, a cláusula segunda do contrato **96/2021**, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA ROGERIO Y. NABESHIMA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RUA ANITA GARIBALDI, 207, APTO 31, LONDRINA-PR inscrita no **CNPJ Nº 13.581.490/0001-09**, representada pelo **Sr. ROGERIO YOSHIKAZY NABESHIMA**, inscrita no RG nº 8.254.325-2 SSP/PR, portador do CPF sob nº047.060.049-77, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº96/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 84/2021**, nos termos que seguem.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2022, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. **96/2021**, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO** do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 96/2021**, até o dia 31 de março de 2022”.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1 TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 16 de dezembro de 2021 (16/12/2021).



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 902**

**Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Dezembro de 2021**

**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**  
Presidente

**EMPRESA ROGERIO Y. NABESHIMA & CIA LTDA**  
**ROGERIO YOSHIKAZY NABESHIMA**  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

---

---



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 902

Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Dezembro de 2021

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 89/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA SANTOS E ANUNZIATO SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**

**CONSIDERANDO**, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

**CONSIDERANDO**, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do exercício 2021 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 65/2021

**CONSIDERANDO**, a cláusula segunda do contrato **102/2021**, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA SANTOS E ANUNZIATO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à CEARÁ, 60 ,CENTRO EM IVAIPORÃ-PR, inscrita no **CNPJ Nº 30.451.075/0001-50**, representada pelo **Sr. DANIELE ANUNZIATO OGG DE SALLES SANTOS**, inscrita no **RG nº 9.544.881-0 SSP/PR**, portador do **CPF sob nº 058.470.269-86**, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 89/2021**, nos termos que seguem.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2022, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. **102/2021**, através da seguinte redação:

**I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 102/2021, até o dia 31 de março de 2022”.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1 TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 902**

**Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Dezembro de 2021**

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 16 de dezembro de 2021 (16/12/2021).

**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**  
Presidente

**EMPRESA SANTOS E ANUNZIATO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**  
**DANIELE ANUNZIATO OGG DE SALLES SANTOS,**  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

---

---



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 902

Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Dezembro de 2021

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 72/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 67/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA INSTITUTO DO RIM DE IVAIPORA S/C LTDA..

**CONSIDERANDO**, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

**CONSIDERANDO**, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do exercício 2021 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 65/2021.

**CONSIDERANDO**, a cláusula segunda do contrato Nº 72/2021, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA INSTITUTO DO RIM DE IVAIPORA S/C LTDA.**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à em, inscrita no CNPJ Nº 80.907.066/0001-07, representada pelo **Sra. SUELI RAMOS DOS SANTOS GEVERT**, inscrita no CPF nº 668.489.209-59, RG nº 3.637.299-0 SSP/PR a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 72/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 67/2021**, nos termos que seguem.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2022, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 72/2021, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO** do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 72/2021**, até o dia 31 de março de 2022”.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **3 TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 16 de dezembro de 2021 (16/12/2021).



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 902**

**Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Dezembro de 2021**

**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**  
Presidente

**EMPRESA INSTITUTO DO RIM DE IVAIPORA S/C LTDA.**  
**SUELI RAMOS DOS SANTOS GEVERT**  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

---

---



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 902

Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Dezembro de 2021

### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 59/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 56/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS.

**CONSIDERANDO**, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

**CONSIDERANDO**, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do exercício 2021 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 65/2021.

**CONSIDERANDO**, a cláusula segunda do contrato Nº 59/2021, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Av Castelo Branco 815 em Ivaiporã, inscrita no **CNPJ Nº 07.597.753/0001-75**, representada pelo **Sr. GILSON VITAL DA SILVA**, inscrita no **CPF nº514.108.899-20**, **RG nº 4.565.453-2 SSP/PR**, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº59/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 56/2021**, nos termos que seguem.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2022, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 59/2021, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO** do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 59/2021**, até o dia 31 de março de 2022”.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **2 TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 16 de dezembro de 2021 (16/12/2021).



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 902**

**Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Dezembro de 2021**

**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**  
Presidente

**EMPRESA INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS**  
**GILSON VITAL DA SILVA,**  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

---

---



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 902

Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Dezembro de 2021

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 79/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 73/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS.

**CONSIDERANDO**, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

**CONSIDERANDO**, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do exercício 2021 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 65/2021.

**CONSIDERANDO**, a cláusula segunda do contrato Nº 79/2021, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Av Castelo Branco 815 em Ivaiporã, inscrita no **CNPJ Nº 07.597.753/0001-75**, representada pelo **Sr. GILSON VITAL DA SILVA**, inscrita no **CPF nº514.108.899-20**, **RG nº 4.565.453-2 SSP/PR**, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº79/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 73/2021**, nos termos que seguem.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2022, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 79/2021, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO** do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 79/2021**, até o dia 31 de março de 2022”.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1 TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 16 de dezembro de 2021 (16/12/2021).



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 902**

**Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Dezembro de 2021**

**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**  
Presidente

**EMPRESA INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS**  
**GILSON VITAL DA SILVA,**  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

---

---



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 902

Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Dezembro de 2021

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 56/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 53/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA J.A.PEREIRA NETTO - CLINICA MEDICA - ME.

**CONSIDERANDO**, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

**CONSIDERANDO**, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do exercício 2021 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 65/2021.

**CONSIDERANDO**, a cláusula segunda do contrato Nº 56/2021, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA J.A.PEREIRA NETTO - CLINICA MEDICA - ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Rua Corifeu de Azevedo Marques 269 em São João do Ivaí, inscrita no **CNPJ Nº 23.531.802/0001-23**, representada pelo **Sr. JOSÉ ANTONIO PEREIRA NETTO**, inscrita no **CPF nº009.461.359-16**, **RG nº 8.070.937-4 SSP/PR**, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº56/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 53/2021**, nos termos que seguem.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2022, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 56/2021, através da seguinte redação:

**I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 56/2021, até o dia 31 de março de 2022”.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1 TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 16 de dezembro de 2021 (16/12/2021).



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 902**

**Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Dezembro de 2021**

**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**  
Presidente

**EMPRESA J.A.PEREIRA NETTO - CLINICA MEDICA - ME**  
**JOSÉ ANTONIO PEREIRA NETTO,**  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

---

---



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 902

Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Dezembro de 2021

**1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 61/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 58/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA.**

**CONSIDERANDO**, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

**CONSIDERANDO**, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do exercício 2021 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 65/2021.

**CONSIDERANDO**, a cláusula segunda do contrato Nº **61/2021**, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Av. Paraná, nº 557 em Jardim Alegre inscrita no **CNPJ Nº 10.696.038/0001-02**, neste ato representada por **VICENTE MOSTACHIO**, portador do RG nº 2.242.258, portador do CPF sob nº 325.378.679-04, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº61/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 58/2021**, nos termos que seguem.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2022, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. **61/2021**, através da seguinte redação:

**I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 61/2021, até o dia 31 de março de 2022”.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1 TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 902**

**Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Dezembro de 2021**

16 de dezembro de 2021 (16/12/2021).

**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**  
Presidente

**EMPRESA JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA**  
**VICENTE MOSTACHIO,**  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

---

---



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 902**

**Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Dezembro de 2021**

### **1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 75/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 69/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA.**

**CONSIDERANDO**, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

**CONSIDERANDO**, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do exercício 2021 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 65/2021.

**CONSIDERANDO**, a cláusula segunda do contrato Nº **75/2021**, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Av. Paraná, nº 557 em Jardim Alegre, inscrita no **CNPJ Nº 10.696.038/0001-02**, neste ato representada por **VICENTE MOSTACHIO**, portador do RG nº 2.242.258, portador do CPF sob nº 325.378.679-04, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº75/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 69/2021**, nos termos que seguem.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2022, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. **75/2021**, através da seguinte redação:

**I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 75/2021, até o dia 31 de março de 2022”.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1 TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 902**

**Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Dezembro de 2021**

16 de dezembro de 2021 (16/12/2021).

**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**  
Presidente

**EMPRESA JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA**  
**VICENTE MOSTACHIO**  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

---

---



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 902

Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Dezembro de 2021

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 85/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 76/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA.

**CONSIDERANDO**, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

**CONSIDERANDO**, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do exercício 2021 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 65/2021.

**CONSIDERANDO**, a cláusula segunda do contrato Nº 85/2021, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Av. Paraná, nº 557 em Jardim Alegre, inscrita no **CNPJ Nº 10.696.038/0001-02**, representada pelo **Sr. VICENTE MOSTACHIO**, inscrita no RG nº 2.242.258, portador do CPF sob nº 325.378.679-04, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº85/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 76/2021**, nos termos que seguem.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2022, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. **85/2021**, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO** do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 85/2021**, até o dia 31 de março de 2022”.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1 TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 902**

**Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Dezembro de 2021**

16 de dezembro de 2021 (16/12/2021).

**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**  
Presidente

**EMPRESA JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA**  
**VICENTE MOSTACHIO,**  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

---

---



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 902

Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Dezembro de 2021

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 60/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 57/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA L. LUZETTI DE MENDONÇA - CLINICAS -ME.

**CONSIDERANDO**, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

**CONSIDERANDO**, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do exercício 2021 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 65/2021.

**CONSIDERANDO**, a cláusula segunda do contrato Nº 60/2021, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA L. LUZETTI DE MENDONÇA - CLINICAS -ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Rua Santa Catarina, 551 em Lidianópolis, inscrita no CNPJ Nº 23.063.305/0001-48, representada pelo Sr. **LETÍCIA LUZETTI MENDONÇA**, inscrita no CPF nº 053.860.659-20, RG nº 138047032 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº60/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 57/2021**, nos termos que seguem.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2022, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 60/2021, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO** do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 60/2021**, até o dia 31 de março de 2022”.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste 1 **TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 16 de dezembro de 2021 (16/12/2021).



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 902**

**Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Dezembro de 2021**

**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**  
Presidente

**EMPRESA L. LUZETTI DE MENDONÇA - CLINICAS -ME**  
**Leticia L. Mendonça**  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

---

---



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 902

Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Dezembro de 2021

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 82/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 74/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA INSTITUTO DE SAUDE LUCENA SANCHEZ.

**CONSIDERANDO**, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

**CONSIDERANDO**, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do exercício 2021 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 65/2021.

**CONSIDERANDO**, a cláusula segunda do contrato Nº **82/2021**, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA INSTITUTO DE SAUDE LUCENA SANCHEZ**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Av: Brasil, 1725, centro em Ivaiporã inscrita no **CNPJ Nº 28.769.028/0001-07**, representada pelo **Sr. ORLANDO SANCHEZ**, inscrita no **CPF nº 010.521.529-53**, RG nº 316.608-2 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº82/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 74/2021**, nos termos que seguem.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2022, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. **82/2021**, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO** do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 82/2021**, até o dia 31 de março de 2022”.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1 TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 16 de dezembro de 2021 (16/12/2021).



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 902**

**Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Dezembro de 2021**

**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**  
Presidente

**EMPRESA INSTITUTO DE SAUDE LUCENA SANCHEZ**  
**ORLANDO SANCHEZ,**  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

---

---



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 902

Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Dezembro de 2021

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 62/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 59/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA POMIM MARQUES LABORATÓRIOS CLINICOS EIRELI- ME.**

**CONSIDERANDO**, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

**CONSIDERANDO**, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do exercício 2021 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 65/2021.

**CONSIDERANDO**, a cláusula segunda do contrato Nº **62/2021**, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA POMIM MARQUES LABORATÓRIOS CLINICOS EIRELI- ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à MANOEL MARCELINO, 299, CENTRO, em GODOY MOREIRA inscrita no **CNPJ Nº 26.739.701/0003-00**, representada pelo Sr. **GUILHERME LUIZ POMIM MARQUES**, inscrita no **CPF nº 070.201.729-97**, RG nº **8.965.450-5 SSP/PR**, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº62/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 59/2021**, nos termos que seguem.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2022, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. **62/2021**, através da seguinte redação:

**I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 62/2021, até o dia 31 de março de 2022”.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1 TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 902**

**Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Dezembro de 2021**

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 16 de dezembro de 2021 (16/12/2021).

**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**  
Presidente

**EMPRESA POMIM MARQUES LABORATÓRIOS CLINICOS EIRELI- ME**  
**GUILHERME LUIZ POMIM MARQUES,**  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

---

---



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 902

Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Dezembro de 2021

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 83/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 75/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA SGUBIN ASSISTÊNCIA MÉDICA EIRELI.

**CONSIDERANDO**, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

**CONSIDERANDO**, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do exercício 2021 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 65/2021.

**CONSIDERANDO**, a cláusula segunda do contrato Nº **83/2021**, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA SGUBIN ASSISTÊNCIA MÉDICA EIRELI**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à em TANCREDO NEVES, 3650 IVAIPORÃ-PR inscrita no **CNPJ Nº 24.440.816/0001-02**, representada pelo **Sr. GUSTAVO BUENO SGUBIN**, inscrita no RG nº 28.758.644-3 SSP/SP, portador do CPF sob nº 333.454.648-96 a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 83/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 75/2021**, nos termos que seguem.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2022, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. **83/2021**, através da seguinte redação:

**I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 83/2021 até o dia 31 de março de 2022**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1 TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 16 de dezembro de 2021 16/12/2021



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 902**

**Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Dezembro de 2021**

**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**  
Presidente

**EMPRESA SGUBIN ASSISTÊNCIA MÉDICA EIRELI**  
**GUSTAVO BUENO SGUBIN,**  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

---

---



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 902**

**Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Dezembro de 2021**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 74/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 68/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA SRA CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.**

**CONSIDERANDO**, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

**CONSIDERANDO**, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do exercício 2021 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 65/2021.

**CONSIDERANDO**, a cláusula segunda do contrato Nº **74/2021**, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA SRA CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à NAGIB DAHER, 934, CENTRO, em APUCARANA inscrita no **CNPJ Nº 10.304.593/0005-67**, representada pelo **Sr. GILBERTO MIYAZAKI OTTA**, inscrita no **CPF nº 934.934.799-72**, **RG nº 6.484.085-1 SSP/PR**, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº74/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 68/2021**, nos termos que seguem.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2022, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. **74/2021**, através da seguinte redação:

**I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 74/2021, até o dia 31 de março de 2022”.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1 TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 902**

**Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Dezembro de 2021**

16 de dezembro de 2021 (16/12/2021).

**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**  
Presidente

**EMPRESA SRA CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**  
**GILBERTO MIYAZAKI OTTA,**  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

---

---



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 902**

**Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Dezembro de 2021**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 77/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 71/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA TOMOIMAGEM - MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA - EPP .**

**CONSIDERANDO**, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

**CONSIDERANDO**, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do exercício 2021 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 65/2021.

**CONSIDERANDO**, a cláusula segunda do contrato Nº **77/2021**, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA TOMOIMAGEM - MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Araruna, 1053 sala 01 centro em Campo Mourão, inscrita no **CNPJ Nº 10.318.935/0001-74**, representada pelo **Sr. MARCELO TAIRA KASHIWAGI**, inscrita no **CPF nº 284.282.338-96**, **RG nº 3.936.920-6 SSP/PR**, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº77/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 71/2021**, nos termos que seguem.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2022, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. **77/2021**, através da seguinte redação:

**I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 77/2021, até o dia 31 de março de 2022”.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1 TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 902**

**Ivaiporã, Quinta-Feira, 16 de Dezembro de 2021**

16 de dezembro de 2021 (16/12/2021).

**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**  
Presidente

**EMPRESA TOMOIMAGEM - MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA - EPP**  
**MARCELO TAIRA KASHIWAGI**  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

---

---